

DECRETO Nº 3.079/2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.300 de 17 de Maio de 2.016, observadas demais normas da Lei nº 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar em conformidade com as normas da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com fins específicos de efetivar a suplementação de recursos orçamentários junto ao Órgão "Secretaria de Assuntos Jurídicos", observadas os demais desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO
	12	SECRETARIA MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
		01
		ASSUNTOS JURÍDICO
Ficha	314-3.3.90.91.00	Sentenças JudiciaisR\$ 235.000,00

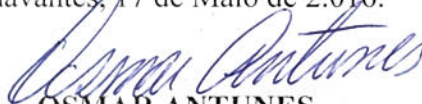
Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do presente crédito, o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

02		PODER EXECUTIVO
	03	SECRET. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
		01
		FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ficha	043-9.9.99.99.99	Reserva de ContingênciaR\$ 235.000,00

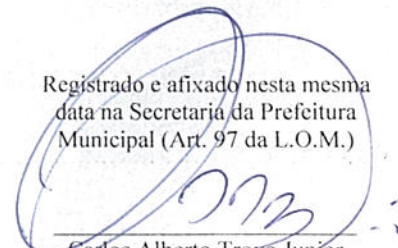
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Chavantes, 17 de Maio de 2.016.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma
data na Secretaria da Prefeitura
Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014